

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

## **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 30/2024 QUE "Denomina Praça Ismar Marques da Silva no bairro Independência", de autoria do Vereador Marlus Mendes Soares.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar Praça Ismar Marques da Silva no bairro Independência.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 26 de fevereiro de 2024.

Luciano Barbosa Braga Assessor Legislativo OAB/MG 78605